

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1905001 1202 1
FLS.	277
RUB.	f

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para **EIRELI**, O Sr^a. **CLEIDES ARAUJO SOUSA**, brasileira, empresária, casada no regime comunhão parcial de bens, natural de Pinheiro - MA, nascido no dia 26/03/1978, portador da C.I. nº **31699294-1** SSP-MA e CPF nº **684.187.363-72**, residente e domiciliada à Rua 04, nº 21 – Quadra 04, COHATRAC V - Cep. 65.110-000 São José de Ribamar – MA. Na qualidade de empresário da empresa **CLEIDES ARAUJO SOUSA**, com sede na Rua 04, nº 21 – Quadra 04, COHATRAC V - Cep. 65.110-000 São José de Ribamar – MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE **21102006757**, devidamente inscrita no CNPJ **20.671.639/0001-06**, ora transforma seu registro de **Empresário** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

Cláusula Primeira — Fica alterado o endereço para AVENIDA Coronel Colares Moreira, 3 – EDIF BUSINESS CENTER REAN - SALA 1009 - JARDIM RENASCENÇA - São Luis – MA CEP.: 65075441.

Cláusula Segunda - Fica transformada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIREL** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Terceira – A empresa passa a ter as seguintes atividades econômicas:

- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Cláusula Quarta – O Capital desta Empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, que fica integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1905001 12021
FLS.	279
RUB.	f

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na AVENIDA Coronel Colares Moreira, 3 – EDIF BUSINESS CENTER RENA - SALA 1009 - JARDIM RENASCENÇA - São Luis – MA CEP.: 65075441, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - Fotocópias
8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
8592-9/03 - Ensino de música
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), o qual já está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa é administrada pela titular, **CLEIDES ARAUJO SOUSA**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

A titular **CLEIDES ARAUJO SOUSA** declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em uma via de igual forma teor e consistência.

São Luís - MA, 21 de Agosto de 2019.

CLEIDES ARAUJO SOUSA
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ,
consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
68418736372	CLEIDES ARAUJO SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 14:12 SOB N° 21600122295.
PROTOCOLO: 190942819 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903895157. NIRE: 21600122295.
ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular, **CLEIDES ARAUJO SOUSA**, brasileira, empresária, casada no regime comunhão parcial de bens, natural de Pinheiro - MA, nascido no dia 26/03/1978, portador da C.I. nº **31699294-1** SSP-MA e CPF nº **684.187.363-72**, residente e domiciliada à Rua 04, nº 21 – Quadra 04, COHATRAC V - Cep. 65.110-000 São José de Ribamar – MA, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600122295 e inscrita no CNPJ 20.671.639/0001-06, Sediada AVENIDA Coronel Colares Moreira, 3 – EDIF BUSINESS CENTER RENA - SALA 1009 - JARDIM RENASCENÇA - São Luis – MA CEP.: 65075441, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Fica alterado o objeto da empresa, que passa a ter as seguintes atividades econômicas:

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

7311-4/00 - Agências de publicidade

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Bombas Hidráulicas, Bombas de Água e Bombas Elétricas)
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos

Cláusula Segunda - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar de acordo com as alterações, lavro presente instrumento em 01(uma), via com todo teor, forma e efeito, sendo assinadas por mim.

São Luis, 19 de Junho de 2020

CLEIDES ARAUJO SOUSA
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 1905001/2021
FLS. 285
Assinatura

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
68418736372	CLEIDES ARAUJO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2020 14:36 SOB Nº 20200433946.
PROTOCOLO: 200433946 DE 19/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002524724. NIRE: 21600122295.
ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



CANTANHEDE/MA
PROC. 1905001/2021
FLS. 287
RUB. ↓

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREndIMENTOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.671.639/0001-06, com sede na AV. CORONEL COLARES MOREIRA – CEP:65.075-441 – JARDIM RENASCENça – ED. BUSINESS CENTER- SALA 1009 SÃO LUIS – MA, constituída por sua representante legal, Sra. Cleides Araujo Sousa, CNH Nº 06739283665 DETRAN -MA e CPF Nº68418736372, nomeia e constitui seu procurador JOAMILSON S. SOUSA JR, RG Nº 39351939 SSP/MA e CPF Nº 637510623-00, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Estrada da Maioba, numero 07, residencial recanto Verde, São Luís/MA, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES**, para gerir, administrar os negócios da outorgante podendo representa-lo em quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas privadas (DETRAN, BOMBEIRO, COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA, SANEAMENTO, TELEFONIA, PROVEDORES DE INTERNET, DELEGACIAS DE POLÍCIA E TRÂNSITO, RECEITA ESTADUAL) representa-la em todos os atos inerentes a participação de LICITAÇÕES, sejam quaisquer que forem as modalidades (**CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, etc**), podendo emitir **DECLARAÇÕES e PROPOSTAS DE PREÇOS**, formular **LANCES**, complementar proposta, interpor **RECURSOS ou RESSALVAS**, renunciar a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, **ASSINAR CONTRATOS** com as administrações públicas nos âmbitos, **MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS**. Enfim, praticar **TODOS OS ATOS** necessários ao bom e fiel cumprimento dos instrumentos convocatórios em geral.

São Luís – Ma, 19 de ABRIL de 2020.

Atenciosamente

6º TABELIONATO


Cleides Araujo Sousa/ Empresaria

CPF: 684.187.363-72



CANTANHEDE/MA
 PROC. 190.500.1/2021
 FLS. 288
 RUB. +

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 M A
NOME: JOANTILSON SARNEY SOUSA JUNIOR		
	DOC IDENTIFICACIONAL: 000019031929 2ESP MA	
	CPF: 837.510.423-00	DATA NASCIMENTO: 27/02/1979
	FILIAÇÃO: JOANTILSON SARNEY SOUSA DARLENE FERREIRA SOUSA	
	PERMISSÃO: <input checked="" type="checkbox"/>	ACC: <input checked="" type="checkbox"/>
N° REGISTRO: 0033587592	VALIDADE: 06/06/2024	1ª HABILITAÇÃO: 08/04/1999
OBSERVAÇÕES:		
		
LOCAL: SRº LUIZ, MA		DATA EMISSÃO: 06/06/2017
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		40483855005 MA040011830
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1820842367

1820842367

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 15/06/2017
 CPL. Comissão Permanente

19/02/2021

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1905001/2021
FLS.	289
RUB.	f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 20.671.639/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:59 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2021.

Código de controle da certidão: **4341.A3BF.2BC5.A123**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1905001/2021
FLS.	290
RUB.	f

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 167805/21

Data da

31/05/2021 18:03:56

Inscrição Estadual: 126144630

CPF/CNPJ: 20671639000106

Razão Social: ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 3 EDIF BUSINESS CENTER RENASALA

Telefone: (98)84235323

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1905001/2021
FLS.	291
RUB.	4

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017137/21

Data da

11/03/2021 09:26:51

Inscrição Estadual: 126144630

CPF/CNPJ: 20671639000106

Razão Social: ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 3 EDIF BUSINESS CENTER RENASALA

Telefone: (98)84235323

Município: SAO LUIS

UF: MA

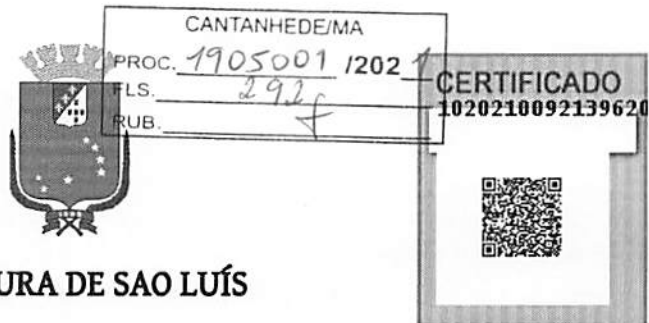
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006187072021

Validade: 30/09/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 20.671.639/0001-06	Inscrição Municipal: 98253450
Razão Social: ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
829110000 – ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 3	Complemento: EDIF BUSINESS CENTER RENA;SALA 1009;
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **02 de junho de 2021 às 09:47**, sob o código de autenticidade nº **FDC148341D41053D86BA5145DE5C3593**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1905001/2021</u>
FLS. <u>293</u>
RUB. <u>4</u>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.671.639/0001-06

Razão Social: ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 3 ED BUS CENT S1009 / JARDIM
RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601390085414356

Informação obtida em 13/05/2021 08:53:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.671.639/0001-06
Certidão n°: 8647461/2021
Expedição: 11/03/2021, às 14:39:57
Validade: 06/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.671.639/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.